



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO Nº 100/2021

Data: 1º de outubro de 2021.

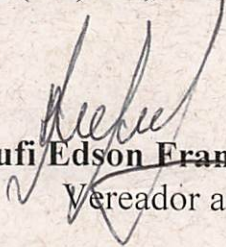
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 469
EM 01/10/2021 às 09:45
SERVIDOR

O vereador que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor HERALDO TRENTA, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Que através do setor competente da administração pública, providenciem a instalação de câmeras de vigilância em torno da Avenida Benedita Rodrigues Camarini, no distrito de Doutor Oliveira Castro.

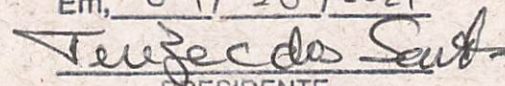
Guaíra (PR) em, 1º de outubro de 2021.


Raufi Edson Franco Pedrosa
Vereador autor

Câmara Municipal de Guaíra
DEFERIDA

Justificativa:

Em, 04/10/2021


Teuzer dos Santos
PRESIDENTE

A inexistência de um sistema de monitoramento favorece as práticas ilícitas como a depredação do patrimônio público, dentre outros.

Ademais, frisa-se que a segurança patrimonial é o conjunto de medidas de prevenção para evitar ou reduzir perdas patrimoniais de um determinado local. Desta forma, a presente indicação é de elevada importância, tendo em vista que o patrimônio público deve ser protegido e, com a instalação de câmeras de vigilância na localidade indicada, a segurança acontecerá.

Assim sendo, o sistema de câmeras além de permitir visualizar, monitorar e gravar imagens de diversos ambientes, age diretamente com o fator psicológico de despersuasão, pois o possível “suspeito” sabe que está sendo vigiado e suas imagens armazenadas pelo sistema, o que inibe a ação de depredadores do patrimônio público e, conseqüentemente, os protegerá.